



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.532 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
06.01	Secretaria. Mun. de Agropecuária Equipamento Agrícola	04.122.2001.1.155	44.90.52.00 44.90.52.00	012 000	23.437,26 2.862,74
	TOTAL				26.300,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor de repasse não utilizado do Contrato de Repasse nº 0261.056-73/2008, assinado com o Ministério de Agricultura e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.515, de 10 de agosto de 2010.

Rio das Flores, 16 de setembro de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal